



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 6 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01426 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B4441D8B8E5F2B784B5173EDB376DFB

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.328/2021 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE"
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA SMEELJ 006-2021
- PORTARIA SMEELJ - 007-2021.
- EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
EXTRATOS DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.328/2021

“Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **WORKMAN GOMES MACIEL**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 06 de abril de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA SMEELJ Nº 006/2021 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA SMEELJ Nº 006/2021

“Dispões sobre o reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, indica os Professores excedentes, fixa o quantitativo de vagas abertas por Unidade de Ensino, e de outras Providencias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e especialmente o disposto no art. 3º do Decreto nº 266/2014, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de reordenamento e qualificação da Rede Municipal de ensino - instaurado através da Portaria SMEELJ nº 05/2021;

CONSIDERANDO o que está previsto na LDB 9394/97 e instituído pela Lei 14.040/2020 que versa sobre o estabelecimento de normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e alterado pela a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 o formato do *Continuum Curricular* que proporciona a integralização da carga horária não cumprida em 2020 em conjunto com a carga horária do ano letivo 2021, com foco nos objetivos de aprendizagem, respeitando-se as especificidades das ofertas e modalidades de ensino.

CONSIDERANDO que o reordenamento das turmas dá visibilidade ao excedente de professores, hipótese do art. 22 da Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério);

CONSIDERANDO que se faz indispensável a publicitação dos professores identificados como excedentes, com o fito de que o professor nesta situação possa se habilitar a concorrer às vagas existentes em outras unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de publicar as vagas abertas nos quadros das escolas integrantes da rede municipal de ensino, indicando suas respectivas quantidades e área de formação indicada.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Reordenamento para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2020 para as unidades escolares da Rede;

Art. 2º - Como consequência do reordenamento das turmas da Rede Municipal de ensino os Diretores das Unidades de Ensino abaixo listadas identificaram como excedentes, após a aplicação dos critérios estampados no § 2.º do art. 22 da Lei Municipal nº 431/2010 e no Decreto n.º 266/2014, os seguintes professores, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - As escolas e creches que possuem vagas abertas para remoção de professor, a pedido ou *ex officio*, estão listadas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. Os professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolizar requerimento até o dia 07 de abril de 2021, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação analisá-los, observando todos os critérios elencados pela Lei nº 431/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 05 de abril de 2021.

João Alves dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PROFESSORES EXCEDENTES

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH	FORMAÇÃO	LOCAL EXCEDENTE
VANESSA CRISTINA DASILVA ALMEIDA	645	II	20 h	LETRAS/INGLÊS	E. M. DE SANTO ANTONIO/CARATACA
MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA	345	II	20 h	LETRAS	E. M. MIGUEL AVELINO GOMES/CURUNDUNDUM
MARLUCE CARDOSO DE OLIVEIRA	171	II	40 h	BIOLOGIA	RECANTO DA CRIANÇA/SEDE
ANA CLAUDIA RIBEIRO DANTAS	3454	II	20 h	LETRAS	SMEE/LJ/SEDE
NEUCINEI DOS SANTOS SOUZA	1963	II	20 h	LETRAS	E. M. JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA/BARRIGUDA
NEUCINEI DOS SANTOS SOUZA	2619	II	20 h	LETRAS	E. M. JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA/BARRIGUDA
LUCE CLEIDE DAMASCENO VARJÃO	680	I	20 h	GEOGRAFIA	SMEE/LJ/SEDE
CARLA DA SILVA TELES	500	II	20 h	PEDAGOGIA	SMEE/LJ/SEDE
MARIA PERPETUA LOIOLA DIAS GUIMARÃES	211	II	40 h	LETRAS	SMEE/LJ/SEDE
JAILTON ANTONIO CARDOSO	3463	I	20 h	MATEMÁTICA	SMEE/LJ/SEDE
JUSSARA DANTAS DE SOUZA	2472	II	20 h	GEOGRAFIA	SMEE/LJ/SEDE
CARLOS ROGÉRIO CARDOSO VARJÃO	3928	I	20 h	PEDAGOGIA	SMEE/LJ/SEDE
JOSÉ REINALDO ALVES CARDOSO	2469	I	20 h	HISTÓRIA	SMEE/LJ/SEDE
LAUDICE MARIA DIAS DE FREITAS	396	II	40 h	HISTÓRIA	SMEE/LJ/SEDE
MARIA GORETE MARQUES VARJÃO	2640	II	20 h	HISTÓRIA	SMEE/LJ/SEDE
LUCILENE GONÇALVES RIBEIRO	1145	II	40 h	LETRAS	SMEE/LJ/SEDE
ADSON BATISTA DA SILVA CARDOSO	2634	ESPECIAL	40 h	ESPECIAL	PMU/SEDE
ANA DALVA CARDOSO NEVES	2867	ESPECIAL	20 h	ESPECIAL	CLUBE DE MÃES/SEDE
ANA NEIDE COSTA DA CRUZ RIBEIRO	595	I	40 h	PEDAGOGIA	E. M. JOÃO HONORATO/BARRIGUDA
ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA GOMES	666	I	20 h	PEDAGOGIA	E. M. SAO GERALDO/LAGOA DO PIRES
JUÇARA EMILIA VARJÃO SILVEIRA	676	ESPECIAL	20 h	ESPECIAL	CEDEJA SEM ÔNUS
MARIA VERA CARDOSO	2851	ESPECIAL	20 h	ESPECIAL	CLUBE DE MÃES/SEDE
RITA DE CASSIA RIBEIRO MENEZES	593	II	20 h	BIOLOGIA	E. M. SANTO ANTONIO/SÍTIO DO TOMAZ
SOLANGE DIAS DE SANTANA	2878	ESPECIAL	20 h	ESPECIAL	CLUBE DE MÃES/SEDE
VALTER LOIOLA MARQUES	2050	ESPECIAL	40 h	ESPECIAL	BIBLIOTECA/SEDE
MARCOS JOSÉ DE LOIOLA	1920	II	20 h	LETRAS	E. M. PEDRO RIBEIRO BATISTA/SEDE
ELZA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	2859	NÍVEL I	20 h	LETRAS	E. M. PEDRO RIBEIRO BATISTA/SEDE
MANUELA DA SILVA FÉLIX	2838	II	20 h	PEDAGOGIA	E. M. PEDRO RIBEIRO BATISTA/SEDE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**



QUADRO DE VAGAS PROVISÓRIAS

DISCIPLINAS	ESCOLAS	AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGICA/ NORMATIVA SUPERIOR	PORTUGUÊS	INGLÊS	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DISCIPLINAS DIVERSAS	TOTAL DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR
	ESCOLA MUNICIPAL PADRE GREGÓRIO - SANTANA	0	03	0	0	0	0	01	0	0	0	04
	ESCOLA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - PEDRA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO - LAGOA DO PIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	01
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BORGES DE SA (ESPAÇO MUNICIPALIZADO) - SEDE	0	00	0	0	0	0	0	0	0	0	04
	ESCOLA MUNICIPAL Nº Sª DO PÉRETO SOCORRO - CALDEIRÃO DA SERRA	0	03	0	0	0	0	0	0	0	0	03
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CALDEIRÃO DOS LALOUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CALDEIRÃOZINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MENEZES - SEDE	0	07	0	0	0	0	0	0	0	0	07
	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ATÔNIO - SÍTIO DO TOMAS	0	05	01	0	0	0	0	0	0	0	06
	ESCOLA MUNICIPAL EDVIRGES CARDOSO - SÃO PAULO	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CONCEIÇÃO - SÍTIO DOS LOIOLAS	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - LAGOA DA PEDRA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO - SEDE	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO BATISTA - SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00
	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS - CARRANCUDO	0	02	0	0	01	0	0	0	0	02	03
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO - DESTERRO	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01	02
	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES - BENEDEGO DA PEDRA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA (PRÉDIO DO JOÃO BORGES) - SEDE	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	04
	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA (PRÉDIO DO RECANTO) - SEDE	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CALDEIRÃO DO ALMEIDA	0	03	02	0	0	0	0	0	01	02	09

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
 ESPORTE, LAZER
 E JUVENTUDE**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA - BARRIGUDA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAPA - SERRA DOS CAMPOS NOVOS	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL AVELINO - CURUDUNDUM	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM - POÇO DO VIEIRA	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERONIMO - TESTA BRANCA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
CRECHE - SÃO PAULO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRECHE - CARRANCUDO	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
CRECHE - CALDEIRÃO DA SERRA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
CRECHE - LAGOA DO PIRES	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
CRECHE - CARATAÇA	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01
TOTAL DE VAGAS POR AREA	01	41	03	00	02	00	02	00	01	06	56								

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

PORTARIA SMEELJ Nº 007/2021

“Dispões sobre o Protocolo de Retorno Remoto às atividades escolares da Rede de Educação Municipal de Uauá-Ba, no ano contínuo 2020/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, diante do cenário imposto pela pandemia da COVID – 19 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil;

CONSIDERANDO os pareceres nº 05, 06, 09, 11 e, nos meses de outubro e dezembro os pareceres 15, 16 e 19. Em 11 de dezembro de 2020, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 02, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040/2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino e pelas redes escolares públicas e privadas (comunitárias, filantrópicas, confessionais e particulares) durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.220/2021, de 07 de janeiro de 2021, sobre novas medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Uauá-BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui o Protocolo de Retorno Remoto às atividades escolares da Rede de Educação Municipal de Uauá-Ba, no ano contínuo 2020/2021.

§ 1º. O Ensino Remoto corresponde às atividades pedagógicas não presenciais, realizadas com ou sem mediação tecnológica, que assegurem o atendimento dos estudantes e a promoção dos objetivos de aprendizagens essenciais.

Art. 2º - Fica admitida a possibilidade de trabalhar o ano letivo afetado pela pandemia, em um *Continuum Curricular* 2020/2021 e a adoção de atividades não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades, bem como para a Educação Infantil.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno das atividades pedagógicas, em caráter Remoto, nas seguintes etapas:

- I- *Jornada Pedagógica 1ª Etapa – 06 a 10 de abril de 2021*
- II- *Planejamento Pedagógico por Unidade Escolar – De 12 a 16 de abril de 2021*
- III- *Início do Ano Letivo 2020 – 19 de abril de 2021*
- IV- *Término do Ano Letivo 2020 – 11 de agosto de 2021*
- V- *Recesso do 1º Semestre Letivo – 12 à 26 de agosto de 2021*
- VI- *Jornada Pedagógica 2ª Etapa – 27 e 28 de agosto de 2021*
- VII- *Início do Ano Letivo 2021 – 30 de agosto de 2021*
- VIII- *Término do Ano Letivo 2021 – 29 de dezembro de 2021*

Art. 4º. O presente Protocolo de Retorno Remoto às atividades escolares da Rede de Educação Municipal de Uauá-Ba complementa as orientações necessária de retomada das atividades pedagógicas não presenciais e serão, excepcionalmente, adotadas para o ano *Continuum Curricular* 2020/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 06 de abril de 2021.


João Alves dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

João Alves dos Santos
Sec. Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Doc. N. 1.177.144.13

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

" Acreditamos que a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressiva, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver a nossa opção.

Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que dizemos e o que fazemos"

(Paulo Freire)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

PROTOCOLO DE RETORNO REMOTO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE UAUÁ (BA) ANO CONTÍNUO 2020/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DIRETRIZES GERAIS	4
1. ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	5
1.1 Atividades de Complementação Curricular – ACCs	6
1.2 Concluintes do Ensino Fundamental – anos finais em 2020	7
2. ENSINO REMOTO	7
2.1 Organização do tempo pedagógico	8
2.1.1 Organização do Ensino remoto para a Educação Infantil	9
2.1.2 Organização do Ensino Remoto no Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais	11
2.1.3 Organização do Ensino Remoto para Educação Especial e Inclusiva	13
2.1.4 Organização do Ensino Remoto na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas	15
2.1.5 Organização do Ensino Remoto na Educação do Campo e Quilombola	16
3. AVALIAÇÃO	17
3.1 Avaliação diagnóstica	17
3.2 Avaliação do processo ensino-aprendizagem	17
3.3 Avaliação institucional e validação da carga horária	17
4. PLANEJAMENTO	18
4.1 Jornada Pedagógica	18
4.2 Acolhimento	19
	20

Prefeitura Municipal de Uauá

APRESENTAÇÃO

O cenário pandêmico da Covid-19 iniciou em fevereiro de 2020 ocasionando várias alterações no cotidiano mundial, e exigiu a adoção de medidas restritivas por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal em todos os âmbitos da sociedade. No Brasil, a educação Escolar, na forma de aulas presenciais, foi suspensa nas redes e sistemas de ensino, por sucessivos decretos desde março de 2020, e que perduram até o presente momento.

Em abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934/2020 que orientava as Instituições de Ensino sobre o não cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos. Em agosto de 2020, a Medida Provisória foi convertida na Lei Federal nº 14.040/2020 que desobrigava as Instituições de Ensino Fundamental do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, desde que se cumprisse a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas. Quanto às Instituições de Educação Infantil, garantia flexibilização total dos dias e horas do ano letivo de 2020.

Referente à organização do trabalho pedagógico foi admitida a possibilidade de trabalhar o ano letivo afetado pela pandemia em um *Continuum Curricular 2020/2021* e a adoção de atividades não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades, bem como para a Educação Infantil.

A educação de qualidade é a base da sociedade contemporânea, por isso é assegurada em inúmeros diplomas legais. O direito à educação de qualidade se associa à dignidade do ser humano, um dos pilares da nossa ordem jurídica, o Conselho Nacional de Educação (CNE) repercute os valores constituídos na legislação e nas normas nacionais, daí que o conjunto de recomendações aqui presentes objetiva acima de tudo a preservação da vida, a diminuição das desigualdades e o desenvolvimento de uma sociedade brasileira plural e, acima de tudo assentada sobre princípios e valores de promoção da cidadania.

O CNE editou nos meses de abril a julho de 2020, os pareceres nº 05, 06, 09, 11 e, nos meses de outubro e dezembro os pareceres 15, 16 e 19. Em 11 de dezembro de 2020, foi publicada a Resolução CNE/CP nº 02, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040/2020, que estabelece normas excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino e pelas redes escolares públicas e privadas (comunitárias, filantrópicas, confessionais e particulares) durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Em Uauá, no âmbito do Conselho Municipal de Educação (CME), um estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de expor um Plano de Ação para a retomada do ano letivo, fundamentado no Parecer do CNE/CP, nº 5/2020, que trata das diretrizes para a retomada das atividades educacionais com a normatização da modalidade EaD, com ênfase no Ensino remoto, devido à pandemia da COVID-19, foi apresentado, contemplando as medidas de segurança, dentre elas o distanciamento social e, ao mesmo tempo mantendo o vínculo com os alunos e seus familiares. Dessa forma, após ter sido apreciado e posteriormente referendado pelo Conselho Municipal de Educação foi autorizada a retomada das aulas presenciais e/ou não presenciais.

A partir da aprovação na Normatização para reorganização do calendário escolar pelo Conselho Municipal de Educação em 05 de agosto de 2020, houve a primeira ação prevista no Plano de Ação para retomada de vínculos com os alunos da Rede Municipal de Educação com o Projeto “Autoconhecimento e autocuidado”, que teve início em setembro de 2020 e durou 8 semanas.

Prefeitura Municipal de Uauá

É sabido que o processo de organização do retorno às aulas é extremamente complexo e, para isso, é exigido que as decisões sejam tomadas de maneira Intersetorial, conjunta e articulada, principalmente com as áreas da Saúde e da Assistência Social.

DIRETRIZES GERAIS

O retorno às atividades letivas na Rede de Educação Municipal se sustenta nos seguintes critérios:

- **Plano de Normatização às atividades escolares 2020/2021**

Constituído em 2020 pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação o Plano de Normatização é organizado em etapas, que vão desde a retomada de vínculos, passando pelo diagnóstico da Rede de Educação para saber quais as competências que foram construídas e que precisam ser revistas no *Continuum Letivo*. Obedecendo as seguintes etapas: Formação em mídias e em tecnologias educacionais para que o professor consiga lecionar de forma remota/híbrida enquanto durar o período pandêmico e por fim o Ensino presencial. No entanto, apesar do Plano ter sido validado em julho de 2020, apenas a Retomada de Vínculos aconteceu, sem uma participação efetiva de toda a Rede de Ensino e sem cômputo de carga horária.

- **Rematrícula e matrícula 2020/2021**

Com o retorno às atividades escolares surgiu a necessidade de se obter informações sobre todas as ofertas disponíveis e consolidadas da Rede para a reestruturação da mesma, a partir do preenchimento de um formulário no qual os estudantes e as famílias responderam a questões baseadas em categorias de identificação e acesso à internet, para posterior investimento em tecnologias que facilitarão esse retorno de forma remota/híbrida.

- **Recadastramento dos Profissionais da Educação**

Mudanças na gestão municipal trazem para os novos gestores da Rede de Educação a urgência de reorganizar a estrutura administrativa e pedagógica da mesma. Desse modo, o Recadastramento dos Profissionais da Educação, junto com a rematrícula e matrícula apoiarão as lotações dos servidores de educação nas Unidades Escolares, além de servir de mecanismo desvelador para o trabalho remoto/híbrido, a partir da descoberta do acesso e formação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação desses profissionais.

- **Lotação dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação**

O processo de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, citado no item anterior, acontecerá de acordo com o que está previsto em Lei, respeitando principalmente as Leis Municipais 431/432 que regem o Funcionalismo Municipal na área da Educação. Além desse embasamento, será constituída uma Comissão com representantes dos Sindicatos (APLB e SINDSMU), da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Municipal, para analisarem os pedidos de remoção/lotação, garantindo a transparência e o respeito aos princípios da impessoalidade e imparcialidade.

- **Adoção do *Continuum Curricular***

Previsto na LDB 9394/97 e instituído pela Lei 14.040/2020 que versa sobre o estabelecimento de normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública

Prefeitura Municipal de Uauá

reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e alterado pela a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 o formato do *Continuum Curricular* proporciona a integralização da carga horária não cumprida em 2020 em conjunto com a carga horária do ano letivo 2021, com foco nos objetivos de aprendizagem, respeitando-se as especificidades das ofertas e modalidades de ensino.

- **Organização dos espaços escolares**

Diante da necessidade de retorno às atividades escolares com o Ensino Remoto, são necessárias para a consolidação dos processos formativos da Escola, a reorganização e adequação desses espaços, através de limpeza e pequenos reparos na estrutura física, compra de termômetros para aferição de temperatura corporal, instalação de dispensers e totens para álcool em gel, contratação paulatina de internet banda larga (mínimo 100 mb), que dê suporte à Comunidade Escolar.

- **Atuação do Colegiado Escolar**

Dentre as muitas funções já exercidas por esse Conselho, como órgão consultivo e deliberativo que aconselha os gestores, acompanha e/ou fiscaliza todas as ações pedagógicas e administrativo-financeiras realizadas, a mobilização de estudantes, de pais ou responsáveis é ponto crucial nesse retorno às atividades escolares. O Colegiado Escolar, em parceria com a gestão escolar terá a incumbência de:

- ❖ Acompanhar o cumprimento dos protocolos sanitários;
- ❖ Mapear possíveis novos casos de COVID 19 e comunicá-los aos órgãos competentes;
- ❖ Monitorar a frequência dos estudantes e realizar a busca ativa dos infrequentes ou dos possíveis desistentes.

1. ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Apoiado na Lei Federal nº 14.040/2020, que desobriga as instituições escolares do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, desde que se cumpra a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e suas modalidades e a garantia de flexibilização da Educação Infantil dos dias e horas. As atividades letivas de 2021 serão organizadas nos moldes de *Continuum Curricular* de 2 (duas) séries ou anos escolares, proporcionando a integralização da carga horária mínima não realizada em 2020, com foco nos objetivos de aprendizagem, respeitando-se as especificidades das ofertas e modalidades de ensino.

Prefeitura Municipal de Uauá

No ano 2020 as atividades da Rede Municipal de Uauá, iniciaram em 09 de março de 2020 e foram interrompidas em 19 de março de 2020, a partir do Decreto Municipal 1.059/2020. Neste sentido, a carga horária mínima a ser integralizada será organizada da seguinte forma:

Etapa/Segmento	Carga horária cumprida em 2020	Continuum Curricular 2020/2021
Educação Infantil	28 horas	800 horas
Ensino Fundamental	28 horas	1.572 horas
Educação Integral	28 horas	1.572 horas
Educação de Jovens e Adultos	28 horas	1.572 horas

- Os sete dias letivos trabalhados em 2020 correspondem a 28 horas que serão descontadas da carga horária total de 1600 horas correspondente ao *Continuum Curricular* 2020/2021. Assim, neste formato, a carga horária a ser cumprida será de 1.572 horas;
- Com a previsão de iniciar no dia 19 de abril de 2021, são projetados 197 dias letivos, sendo 97 dias referentes a complementação de 2020, e 100 dias referentes ao ano letivo de 2021, incluindo sábados letivos e uma carga horária semanal organizada em 6 dias letivos (de segunda a sábado);
- A rotina diária inclui 5 horas em atividades relacionadas aos Componentes Curriculares e 3 horas no turno oposto, relacionadas às Atividades de Complementação Curricular. Essa disposição soma 8 horas de atividades letivas diárias, que correspondem a 480 minutos que, multiplicados por 197 dias letivos, totalizam 1.576 horas que, quando acrescidas as 28 horas cumpridas em 2020 ultrapassam o mínimo determinado pela lei;
- A partir desse desenho, o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 34 semanas e será organizado em 6 unidades, onde cada unidade letiva terá, em média 5 semanas referentes ao ano letivo 2020 e 6 semanas referente ao ano letivo 2021.

1.1 Atividades de Complementação Curricular – ACCs

São atividades de perfil pedagógico que objetivam à promoção da formação integral dos estudantes e do desenvolvimento das competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular das escolas do Município de Uauá, abrangendo dessa forma os temas intercurriculares, competências e habilidades relacionadas as áreas de conhecimento e aos componentes curriculares.

As ACCs contempladas na Rede Municipal de Ensino:

- Serão planejadas pela Coordenação de Projetos e Estímulo ao Protagonismo Juvenil e desenvolvidas pelas Unidades Escolares a partir de ações que potencializem o protagonismo estudantil e a melhoria dos índices educacionais;
- Correspondem ao quantitativo adicional de horas para o cumprimento do Calendário Letivo durante o *Continuum Curricular* 2020/2021;
- Devem estimular o engajamento, a participação, a autonomia, a detecção e aperfeiçoamento de habilidades e competências pessoais e/ou profissionais;
- Focam no desenvolvimento da leitura, da escrita, do pensamento matemático, no fomento ao empreendedorismo, à iniciação científica, à valorização da cultura, à prática

Prefeitura Municipal de Uauá

de esportes, evidenciando o fortalecimento das identidades, do pertencimento, da coletividade e da representatividade dos estudantes, em geral;

- e) De natureza obrigatória, com caráter interdisciplinar/transdisciplinar, serão ofertadas no turno oposto ao da matrícula do estudante, acompanhadas pelos professores e referendadas pelas famílias, inicialmente de forma remota, em estratégias dinâmicas, procedimentos e avaliações diferenciadas.

1.2 Concluintes do Ensino Fundamental – anos finais em 2020

De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos Sistemas de Ensino, Instituições e Redes Escolares, Públicas, Privadas, Comunitárias e Confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O município de Uauá estabelece que:

- a) Os alunos matriculados no 9º ano em 2020 serão matriculados em Turmas Especiais em 2021;
- b) Os alunos das Turmas Especiais cumprirão a carga horária de 8 (oito) horas diárias, durante a semana que se estenderá de segunda a sábado;
- c) O aluno do 9º ano em 2020 cumprirá a carga horária até 31 de julho de 2021, com regime diário de 8 horas;
- d) A carga horária referente a agosto de 2021, 72 (setenta e duas) horas será complementada através de atividades realizadas através de Produções Textuais que serão apresentadas no final do período letivo em questão;
- e) Recomenda-se que as Produções Textuais sejam apresentadas no formato de um Portfólio de Atividades, a ser elaborado durante o período em estudo;
- f) A avaliação do aluno do 9º ano em 2020 acontecerá em consonância com as outras turmas da Rede Municipal.

2. ENSINO REMOTO

Um dos grandes desafios da Rede Municipal de Educação para esse Ano Letivo 2021, na perspectiva do *Continuum Curricular 2020/2021*, é o retorno das atividades escolares de forma remota. Neste sentido, o planejamento, as didáticas e as formas de avaliação necessitam ser reorganizadas para assegurar e garantir a aprendizagem de todos os estudantes.

Para a efetivação dessa modalidade de ensino serão necessárias:

- Formações continuadas em Tecnologias e Mídias Educacionais, ofertadas pela Rede Municipal ou por parceiros, para o aprimoramento dos docentes;
- Desenvolvimento de atividades síncronas e assíncronas, para estudantes com acesso à internet estável/instável e de apoio pedagógico para os estudantes que não tem acesso à internet;

Prefeitura Municipal de Uauá

- Realizar planejamento com todos os professores por unidades e mensalmente, para que sejam organizadas todas as rotinas letivas, os projetos didáticos e as vivências curriculares;
- Fortalecer o planejamento pedagógico semanal das Unidades Escolares, que será feito preferencialmente por área de conhecimento ou por turmas, para que seja definida toda a organização pedagógica em relação às atividades e ao acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;
- Realização de uma avaliação diagnóstica para mapear quais as competências construídas pelos estudantes e quais as habilidades precisam ser revistas no processo de integralização curricular.

Ressalta-se, no entanto, que a atividade letiva apoiada restritamente nessa modalidade, não pode acontecer apenas como uma transposição didática das aulas presenciais para o ambiente virtual. É mister combinar vários formatos complementares, em que os estudantes sejam envolvidos de forma contínua.

2.1 Organização do tempo pedagógico

As aulas remotas no *Continuum Curricular 2020/2021*, precisam ser adaptadas para um contexto onde o estudante cumpra a carga horária obrigatória. Por isso, semanalmente os componentes curriculares e as ACCs serão distribuídas em 8 horas/aulas, de segunda a sábado, sendo que aos sábados, acontecerá o horário de um dia da semana de forma sequenciada.

Tabela 1. Carga horária obrigatória por componentes curriculares

DISCIPLINA	PORCENTAGEM	CARGA HORÁRIA PRIMEIRA ETAPA (ano letivo 2020)	CARGA HORÁRIA SEGUNDA ETAPA (ano letivo 2021)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PORTUGUÊS	20%	154	160	10
MATEMÁTICA	20%	154	160	10
CIÊNCIAS	12%	93	96	6
HISTÓRIA	12%	93	96	6
GEOGRAFIA	12%	93	96	6
ENSINO RELIGIOSO	4%	31	32	2
ED. FÍSICA	8%	62	64	4
INGLÊS	8%	62	64	4
ARTES	4%	31	32	2
TOTAL	100%	773	800	50

A carga horária em questão, deverá contemplar três tipos de alunos:

1. Alunos com acesso à internet de boa qualidade.

- ✓ 40% das aulas serão síncronas - sendo esta dividida em duas partes: uma para apresentação do conteúdo e outra para correção de atividades e/ou deliberações finais;
- ✓ 60% das aulas serão assíncronas – nessa etapa os alunos desenvolverão as atividades propostas pelo professor e este deverá ficar em monitoramento, via WhatsApp ou rede afim, com o objetivo de tirar dúvidas que surgirem nos alunos;

Prefeitura Municipal de Uauá

2. Alunos com acesso à internet de baixa qualidade.

✓ Estes terão a oportunidade de se dirigirem à escola e baixarem atividades e aulas disponíveis nos Aplicativos e Redes Sociais utilizados;

3. Alunos sem acesso à internet, celular ou outro tipo de dispositivo.

✓ Estes deverão se dirigir uma vez por semana, em dia previamente agendado pela escola, a fim de pegarem as orientações para as aulas e/ou atividades da referida semana;

Observação:

1. Se mesmo assim, algum estudante tiver dificuldade de acesso à escola, a Gestão Escolar em conjunto com os Agentes Comunitários de Saúde, por meio da parceria Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde, terão a incumbência de fazer chegar às orientações semanais ao referido estudante; também serão disponibilizados, em casos excepcionais, serviços de entregas, através de moto taxistas;
2. Semanalmente a Equipe Gestora, a partir de informações cedidas pelos professores, monitorará a participação e engajamento dos alunos às aulas e/ou atividades, com a finalidade de identificar os faltosos e as possíveis causas das ausências;
3. A Gestão Escolar entrará em contato com os pais dos alunos faltosos para tomar decisões, em conjunto, buscando sempre resolver prováveis empecilhos da participação e engajamento dos alunos nas aulas;
4. Se mesmo depois de esgotados todos os esforços para a participação efetiva, o aluno não comparecer, os órgãos competentes serão acionados, para que, em regime de colaboração o aluno seja redirecionado ao ambiente escolar;
5. Compreendendo que semanalmente serão disponibilizados apenas 36 (trinta e seis) tempos de aula e que o aumento da carga horária total com a junção de dois anos letivos incide em uma elevação da carga horária dos Componentes Curriculares é preciso organizar o horário semanal inserindo os referidos componentes e observando as ACCs que os irão complementar.
6. Compreendendo que a proteção da imagem – incluída a voz – dos envolvidos, em especial professores e estudantes está prevista na Constituição Brasileira é que não se obriga a disponibilização de gravação, publicação ou divulgação de aulas, salvo quando houver autorização por escrito para tal fim.

Tabela 2. Sugestão de horários (adaptar ao turno e a modalidade de ensino)

T	URNOS	HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	7:00 h	1º						
	7:50 h	2º						
	8:40 h	3º						
	9:30 h	4º						
	10:20 h	5º						
	11:10 h	6º						
TARDE	13:00 h	1º	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC
	13:50 h	2º	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC
	14:40 h	3º	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC	ACC

2.1.1 Organização do Ensino remoto para a Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Uauá

Com a Pandemia muitos impactos e incertezas surgiram em relação ao campo educacional, sobretudo às crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade. Diante do cenário do Município de Uauá, foram sistematizadas as principais orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), que são consideradas plausíveis de serem implementadas na Rede Municipal de Educação através de uma normatização aprovada pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

A Educação Infantil trabalhará o *Continuum Curricular 2020/2021* em conformidade com a Lei nº 14.040/2020, a Resolução CNE/CP nº 2/2020 e a Resolução CME nº 42/2020, que normatiza o início das aulas para a Educação Infantil com atividades não presenciais e com o auxílio das famílias, para que, sucessivamente, e, assim que as autoridades permitirem, com Ensino Híbrido e Ensino Presencial.

O ano letivo para a Educação Infantil atenderá aos dispositivos legais, mantendo a carga horária total de 800h, distribuídas em 03 (três) unidades didáticas. Sendo assim, é importante reconsiderar os tempos, espaços, materiais e práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, tendo em vista a construção de planejamentos condizentes com as circunstâncias atuais do município de Uauá.

A família sempre teve papel de fundamental importância no processo educativo das crianças e neste momento a participação dos pais é indiscutível e indispensável, isso vale tanto para quesitos comportamentais como para os cognitivos. A Educação Infantil no Ensino Remoto terá os pais e/ou responsáveis como mediadores entre professores e alunos, dessa forma é extremamente necessário que os mesmos estabeleçam rotinas de modo a que os alunos sejam acompanhados na educação remota, pois quando há cooperação entre escola e família a possibilidade de sucesso no aprendizado se maximiza. É preciso haver estímulo por parte dos familiares e estratégias que os motivem a não desistirem de acompanhar os filhos em suas rotinas escolares.

Com esse fim, organizou-se uma rotina de trabalho para as Unidades Escolares, professores e famílias seguirem para que alcancem os objetivos e metas propostas:

➤ Com a Dupla Gestora e professores:

- Acontecerão encontros formativos, com o objetivo de identificar as melhores possibilidades, fragilidades e estratégias para o processo de ensino-aprendizagem;
- Planejamento e adequação às possibilidades de atendimento no contexto atual;
- Organização de blocos de atividades e estratégias de acompanhamento das práticas pedagógicas junto aos alunos;
- Organização de um cronograma de acompanhamento das atividades e planejamento do contato com as famílias;
- Planejamento de atividades como: vídeos com brincadeiras diversas, músicas, movimentos, jogos de memória, jogos simbólicos, faz de conta e contação de histórias;
- Priorizar atividades que gerem autonomia das crianças e que as mesmas se sintam convidadas a realizá-las;
- Construção de alternativa para comunicação com a família, de forma que seja assegurado o acesso às sugestões de brincadeiras propostas.

➤ Com as famílias:

- Reunião virtual para tratar dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de Uauá

Educação;

- Organizar um momento tira-dúvidas para dialogar com as famílias, por meio de telefone, WhatsApp ou outros canais de comunicação;
- Troca de experiências entre famílias sobre os cuidados e acompanhamento das crianças no período de distanciamento social;
- Conscientizar as famílias da importância do contato diário com a escola e o professor para melhor desempenho da aprendizagem dos alunos.

Para que sejam promovidas experiências significativas, devem ser considerados os seguintes princípios: participação e protagonismo das crianças, práticas de vida, integralidade e ludicidade. Contribuindo assim para o desenvolvimento e aprendizagens das crianças.

Quanto ao acompanhamento das propostas pedagógicas desenvolvidas pela Instituição, na forma de atendimento não presencial, deverá ser realizado por meio de relatório das ações pedagógicas, contemplando as possibilidades e dificuldades encontradas no processo.

2.1.2 Organização do Ensino Remoto no Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais

Para a organização do referido *Continuum Curricular* de forma remota, seguiremos a proposta curricular utilizando os procedimentos a seguir:

- Considerar a semana de 06 (seis) dias, contando com o sábado;
- Contemplar as aprendizagens do currículo equivalente ao *Continuum* para dois anos de escolarização (o ano que o aluno ingressou em 2020 e o que deverá cursar em 2021), dentro da carga horária prevista;
- No planejamento das atividades previstas para os alunos, será computada a carga horária de 8 horas/aulas diárias e de 48 horas/aulas semanais relacionadas aos componentes curriculares e as Atividades de Complementação Curricular;
- As equipes das unidades escolares devem planejar aulas e orientações pedagógicas para disponibilizar para os alunos em meio impresso e/ou em meio digital através do uso das Tecnologias Educacionais (aplicativos de mensagens instantâneas como *WhatsApp*, *Messenger*, *Telegram*, aplicativos de videoconferência como *Zoom*, *Skype*, aplicativos do pacote *Google for Education*, Redes Sociais, etc.), de acordo com as possibilidades.
- A Dupla Gestora da Unidade Escolar deve se articular com os professores para a programação das atividades a serem realizadas, e que dias da semana e, a partir daí elaborar o seu planejamento, de acordo com o que está proposto no *Continuum Curricular*.

Tabela 3. Sugestão de rotinas pedagógicas não presenciais para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

ROTINAS PEDAGÓGICAS	COMO REALIZAR	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
Orientação didático-pedagógica	Elaboração do plano de aula com a descrição detalhada do processo de orientação para os alunos sobre os objetos de conhecimento (conteúdo), as habilidades, as expectativas de aprendizagem, a avaliação, baseados no Referencial Curricular das Escolas do Município de Uauá – Currículo essencial.	Registro da frequência do estudante e da lista de atividades realizadas por turma; Registro por aluno do cômputo das atividades entregues e devolvidas.
Videoaulas	Produzir vídeos relacionados ao conteúdo trabalhado e enviar aos estudantes ou a seus	Controle de participação de acordo com as

Prefeitura Municipal de Uauá

	responsáveis, por meio de WhatsApp ou outro aplicativo de mensagens instantâneas, além de questões ou roteiro para que os alunos pratiquem a partir da mediação do professor.	atividades (associadas às videoaulas) que serão sistematizadas com o auxílio do professor e dado a devolutiva para o aluno a respeito do seu desempenho.
Blocos de Atividades	Elaboração de blocos de atividades, com orientações e comandos pedagógicos feitos pelo professor para os alunos que não tiverem acesso à internet e correção das atividades, feita também pelo professor, de acordo com o ano de escolarização, relacionados aos assuntos abordados em aula de cada professor.	Processo de registro da entrega e devolutiva dos Blocos de Atividades computados junto às demais atividades elaboradas pela Escola.
Utilização do Livro Didático do aluno (Do 2º ao 9º ano) do Ensino Fundamental.	Distribuir os livros para os alunos e fazer a utilização, a partir dos comandos dados pelo professor através de mensagens via WhatsApp (do responsável pelo aluno) e/ou em material impresso em articulação com as atividades também propostas e orientadas pelo professor (páginas, quantidade de questões).	Acompanhamento do desempenho do aluno na resolução de atividades propostas e mediadas pelo professor.
Leitura de livros paradidáticos da Biblioteca Escolar ou disponibilizados de forma gratuita na internet	Selecionar e indicar livros gratuitos na internet e existentes na Biblioteca Escolar para a realização de sequências didáticas voltadas para a leitura e interpretação, bem como a formação de um clube de leitura para incentivar e estimular o hábito da leitura em nossos alunos. (OBS: Planejar os horários de retirada dos livros para evitar aglomerações)	Acompanhamento e sistematização da leitura dos livros paradidáticos pelo professor.
Realização de experimentos de ciências	Selecionar e indicar experimentos seguros de fácil realização que possam ser realizados pelos alunos junto com suas famílias.	Registro escrito das observações realizadas; Inserção da quantidade de experimentos realizados por cada aluno.
Desenvolvimento de projetos pedagógicos por componentes curriculares	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar para a realização de pesquisas diversas; • Elaboração de resumos de livros, filmes etc.; • Relatório de experimentos; • Reescritas de textos; • Confecção de jogos e/ou brinquedos com materiais reutilizáveis; desenhos e pinturas 	Registro das atividades orientadas pelo professor, realizadas pelos alunos com o intuito de consolidar as aprendizagens nas horas/aulas estabelecidas por cada instituição de ensino.

Prefeitura Municipal de Uauá

	<p>utilizando alguma técnica específica;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo dirigido; • Roteiros para a família e estudantes – com orientações de cuidados e atividades que serão realizadas; • Sequências didáticas diversas; • Atividades diversas utilizando os recursos midiáticos/aplicativos Reels, Tik Tok, etc. 	
--	--	--

2.1.3 Organização do Ensino Remoto para Educação Especial e Inclusiva

O trabalho pedagógico para os alunos da Educação Especial e/ou com Necessidades Educativas Especiais (NEE) é realizado através de uma equipe multiprofissional. Assim, se faz necessário que a escola atue, quando possível, de forma articulada com os serviços de apoio que compõem essa equipe, tais como: Atendimento Educacional Especializado (AEE) que acontece nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) instaladas em algumas unidades escolares da Rede Municipal, os atendimentos clínicos multidisciplinares realizados por profissionais (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fisioterapeutas, psiquiatras, neurologistas, assistentes sociais, nutricionistas, entre outros.) que atendem em instituições parceiras como Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (SMDSCP).

Esses serviços irão subsidiar o trabalho da escola, em especial, o trabalho do professor da sala de aula comum, para que os alunos possam adquirir melhores condições de se apropriarem das aprendizagens escolares inerentes a todos, independentemente de suas necessidades educacionais específicas. Os professores da sala de aula comum, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE (Instituição parceira que atende alunos com Deficiência), os professores do AEE/SRM que funcionam na escola comum, deverão entrar em contato com as famílias para conhecer as reais necessidades dos alunos para construir ações e caminhos que viabilizem as condições de acessibilidade que cada um precisa para participação efetiva nas atividades escolares, em igualdade de condições e direitos com os demais alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Uauá. Dessa forma, após realização do contato para acolhimento e conhecimento da realidade vivida pelos alunos e suas famílias, cada professor (da sala comum, da APAE e do AEE) realizará seu planejamento inicial, e de forma subsequente, no fazer diário, conhecer as necessidades mais específicas de cada caso.

Para que os professores da Sala de Aula Comum possam realizar seu trabalho é necessário contar com apoio da Gestão Escolar e da família, bem como de serviços e atendimentos específicos ofertados por Instituições e/ou profissionais especializados em colaboração para o processo. Também, no atual contexto, de uma forma ainda mais diversificada, criativa e inovadora, tendo em vista que o momento traz novas exigências e novas formas de atender aos alunos e suas famílias. Portanto, poderão realizar aulas síncronas (on-line em tempo real) por meio de plataformas digitais e aulas assíncronas (aulas online, em tempos distintos), aulas gravadas, além de atividades remotas em geral ou outras ações pedagógicas no intuito de contemplar a todos os alunos em suas aprendizagens.

Prefeitura Municipal de Uauá

O professor da sala comum deverá construir uma rotina de atividades, cuidando para que haja aprendizagem significativa para os alunos. A escolha de materiais pedagógicos acessíveis deve ser baseada nas necessidades dos alunos, levando em conta as características cognitivas, físicas, sensoriais e/ou outras, seus interesses e habilidades, buscando sempre promover o desenvolvimento de suas potencialidades para melhoria do seu convívio social.

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é um documento flexível que tem como referência a proposta curricular da escola e norteia o trabalho do professor da sala de aula comum no trabalho pedagógico com os alunos público-alvo da Educação Especial e/ou com Necessidades Educativas Especiais (NEE). Trata-se de um documento que deve ser elaborado e realizado a muitas mãos, por meio de ações compartilhadas entre professores, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio escolar, equipe da direção escolar e família, bem como a contribuição da equipe multidisciplinar que atende estes alunos. Todos esses atores se comprometem com o andamento dos processos avaliativos e com as possíveis implementações para o devido monitoramento do processo de aprendizagem do educando.

Cada escola deve implementar o PDI, e, a partir daí, realizar nova avaliação diagnóstica dos alunos da Educação Especial e/ou NEE, pois trata-se de um eixo norteador que irá apontar os caminhos reais e possíveis para cada caso em particular. É essencial que a avaliação diagnóstica seja organizada e realizada a partir das aprendizagens já conquistadas e das aprendizagens esperadas, analisando as atividades, identificando as necessidades e dificuldades dos alunos com vistas ao planejamento adequado, mediante a necessidade individual de cada aluno para o alcance da aprendizagem esperada em cada ano de ensino. No caso do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, o PDI deverá ser elaborado por área.

➤ O trabalho do AEE/SRM com a sala de aula comum: ações multiprofissionais

As orientações a seguir colaborarão para a construção de um diálogo produtivo entre todos os envolvidos no processo de articulação entre gestão escolar, coordenadores, professores, famílias e equipe multiprofissional:

- Identificar os espaços disponíveis para a interlocução com os professores da sala comum e demais educadores da escola.
- Realizar trabalho colaborativo com o professor da sala comum e/ou com equipe que atua em instituição parceira, visando minimizar ou eliminar as barreiras de acessibilidade que possam dificultar ou até impedir o acesso ao educando com dificuldades sensoriais, cognitivas, físicas, motoras.
- Contribuir com os professores da sala comum, sugerindo os recursos de acessibilidade que possam favorecer a realização das atividades pelos alunos da Educação Especial e/ou com NEE.
- Orientar a escola sobre a necessidade e importância de manter a documentação pedagógica do aluno atualizada e registrar as ações desenvolvidas.
- Dar suporte a escola para construção do Plano de Desenvolvimento Individualizado-PDI (sala comum), respeitando a singularidade do aluno e mantendo a família informada de tudo que será realizado.
- Definir e organizar momentos para acolhimento, escuta, orientação e esclarecimentos para comunidade escolar. Orientar a escola sobre a importância de uma atenção especial à saúde emocional e física do aluno que possam comprometer sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Sugerir ações que possam garantir o acesso ao aprendizado dos alunos.
- Destacar a importância do uso dos materiais concretos e dos apoios visuais.

Prefeitura Municipal de Uauá

- Colaborar na produção, adaptação e adequação de materiais para atender às necessidades específicas do aluno.
- Orientar as famílias sobre a importância do estabelecimento e manutenção da rotina na vida dos filhos, definindo horário para as atividades diárias.
- Esclarecer sobre a necessidade do uso de recursos específicos que podem ser confeccionados pelos professores e pela família.
- Dialogar com a família para permitir e incentivar os filhos a contribuir (na medida do possível) para a realização de algumas tarefas domésticas, que podem ser ensinadas através da imitação e se transformará em um momento de aprendizagem (Atividades da Vida Autônoma – AVA).
- Auxiliar as famílias para que percebam que, na realização das atividades pedagógicas com os filhos, é preciso ter paciência e persistência e nunca fazer por eles, mas fazer com eles.
- Sugerir/indicar para famílias e professores sites, programas educativos, vídeos e atividades físicas que auxiliem no desenvolvimento do aluno, para minimizar a ansiedade e falta de concentração.
- Orientar as famílias para não interromper as terapias e os atendimentos médicos do filho, seguindo as orientações dos profissionais e comunicar possíveis mudanças à escola.
- Trabalhar o currículo funcional, concomitante com o currículo escolar, em parceria com as famílias de cada aluno. O professor do AEE precisa estabelecer uma interlocução constante com o professor da sala comum e, nesse diálogo, construir ações pedagógicas articuladas, observando sempre a correlação entre o plano do AEE e o plano da sala comum (PDI), por meio das estratégias que visem atingir os objetivos de aprendizagem. Nessa perspectiva, faz-se necessário que o professor do AEE dialogue com o professor da sala comum sobre o trabalho com o currículo funcional, orientando-o sobre sua eficácia para o desenvolvimento de vida autônoma dos alunos público-alvo da Educação Especial e/ou com NEE.

2.1.4 Organização do Ensino Remoto na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas

Compreendendo que o período pandêmico trouxe consigo impactos sociais e econômicos sem precedentes, afetando a instabilidade econômica, o aumento dos índices de desemprego e da informalidade, e, que as políticas públicas e benefícios de garantia de renda mínima para os brasileiros em situação mais vulnerável durante esse período, acabaram sendo inertes, não atingiram todas as camadas sociais impactadas, acrescentando ainda a insegurança alimentar e a luta por sobrevivência dos trabalhadores e trabalhadoras é que se percebe o grande desafio do retorno às aulas na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.

No entanto, vale ressaltar que é dever das redes de educação atender a essa especificidade, disponibilizando o acesso e oferta a um ensino de qualidade, com pedagogias e estratégias próprias, práticas integradoras que dialoguem com a vida e o contexto social dos mesmos, fomentando a sua atuação em outros espaços além da escola, disponibilizando assim, tempos formativos escolares que possam potencializar as aprendizagens e que garantam a conclusão dos estudos para que esses sujeitos possam atuar no Mundo do Trabalho de forma mais qualificada.

Na conjuntura atual e a partir dos procedimentos previstos nesse documento para os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, o retorno às atividades escolares de forma remota para essa modalidade, devem considerar também:

Prefeitura Municipal de Uauá

- Adequação dos conteúdos essenciais à realidade social das pessoas jovens, adultas e idosas, além da produção de roteiros específicos de estudos;
- Acompanhamento do percurso formativo dos estudantes de forma individualizada, com o cuidado de avaliar continuamente as competências construídas e a construir;
- Redimensionamento do tempo e espaço pedagógico, respeitando sempre os limites e possibilidade de cada educando;
- Realização de ACs específicos, uma vez por mês, além das ACs semanais, com os professores que lecionem nessa modalidade, no intuito de reorganizar as propostas pedagógicas.
- Contribuição para a inclusão digital e acesso às tecnologias digitais como forma de ampliar as aprendizagens.

2.1.5 Organização do Ensino Remoto na Educação do Campo e Quilombola

Partindo da premissa de que a Educação do Campo e das Comunidades Remanescentes de Quilombos em nossa cidade já enfrentam inúmeras dificuldades em sua consolidação (proposta, práticas, materiais didáticos e paradidáticos não contextualizados com às realidades rurais e nem com a dos povos e comunidades tradicionais; salas multisseriadas; espaços escolares com estruturas precárias, escassez de pessoal de apoio, professores sem formação específica, alta evasão e abandono escolar, etc.) e que, possivelmente colocará as Unidades Escolares por conta das especificidades das zonas rurais e dos territórios dos quais as comunidades ocupam, em situações desafiadoras em relação ao Ensino Remoto, principalmente as Escolas Integradas ao Núcleos Escolares é que são sugeridos aos professores e gestores dessas modalidades que reflitam e reorganizem o planejamento de forma que sejam diversificadas as suas práticas em consonância com a necessidades específicas de cada realidade, a partir das dinâmicas já apresentadas nesse documento.

Prefeitura Municipal de Uauá

3. AVALIAÇÃO

3.1 Avaliação diagnóstica

Em meio ao momento em que estamos atravessando, se faz necessário que as escolas planejem o retorno de forma minuciosa, considerando o contexto em que estão inseridas, as adversidades apresentadas pela pandemia e suas nuances, como por exemplo: o longo período de isolamento social. Assim sendo, as escolas deverão na primeira semana realizar uma avaliação diagnóstica, com o objetivo de identificar dificuldades dos estudantes na assimilação do conhecimento, tanto relacionadas ao desenvolvimento pessoal deles quanto à identificação de quais conteúdos do Currículo apresentam necessidades de aprendizagem. Esse diagnóstico será montado em conjunto com a coordenação e corpo docente de cada escola.

3.2 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem da Rede Municipal de Educação é direcionada pelo Regimento Escolar Unificado das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Uauá – BA, documento que foi construído com participação da comunidade escolar e fundamentado nas leis e resoluções vigentes, bem como na Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96). O mesmo em seu Art. 84 rege: “A avaliação tem um caráter investigativo, processual e cumulativo, com a finalidade de identificar as reais necessidades para o aprimoramento da qualidade da educação, tendo como princípio a garantia do desenvolvimento integral do educando”. Ou seja, tem o aluno como “ser ativo” do processo educacional, qualidade esta requerida ainda mais em tempos de Ensino Remoto e Híbrido.

Nunca se fez tão necessário o desenvolvimento da autonomia dos alunos, uma maior participação dos pais, assim como uma adaptação minuciosa das propostas de atividades/avaliações para melhor adequação dos tempos e espaços atuais. Desta forma a Normatização da Educação à Distância e o Ensino Híbrido no Município Uauá/BA: Reorganização do Calendário Escolar, apresentado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, em Agosto de 2020, traz alternativas à realização de diversos instrumentos avaliativos tanto para atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais. Documentos estes que nortearão a etapa de Ensino Remoto apresentada neste documento, ou seja, mantém-se o formato avaliativo em vigência, porém com adequações ao Formato Remoto.

3.3 Avaliação institucional e validação da carga horária

A avaliação institucional constitui-se como um processo sistemático de discussão permanente sobre as práticas vivenciadas na escola, intrínseco à construção da sua autonomia, já que fornece subsídios para melhoria e aperfeiçoamento da qualidade do seu trabalho. Esta metodologia deve estar sempre presente não só entre os professores e a equipe gestora, mas, entre todos os envolvidos no processo educacional, incluindo aí alunos, pais e/ou responsáveis.

Conhecer seus pontos fortes, suas possibilidades de avanço e, conscientizar-se também à respeito das suas dificuldades, da urgência em superá-las e quais os recursos de que precisam para prosseguir com o sucesso e a superação dos obstáculos se faz ainda mais necessários em

Prefeitura Municipal de Uauá

tempo de pandemia. Assim sendo esta modalidade avaliativa deve ser organizada de forma que permita analisar e tomar decisões sobre: A organização do trabalho administrativo (reuniões de Associação de Pais e Mestres, reuniões de Conselho Escolar, etc.) e pedagógico (planejamento, Conselho de Classe, formação continuada, etc.).

No que se refere ao planejamento pedagógico e à validação da carga horária, em tempos de Ensino Remoto, se fará necessário que o professor elabore seus planos de aula contendo a carga horária, e semanalmente, a coordenação pedagógica valide estes planos, montando uma espécie de Portfólio Docente da Turmas, contendo todos dos planos validados pela coordenação e elaborados pelos professores das diversas disciplinas.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Jornada Pedagógica

Prefeitura Municipal de Uauá

Os desafios para a consolidação dos direitos de aprendizagem desenvolvidos nos Espaços Escolares, a suspensão das atividades escolares e o distanciamento social, coadunaram em impedimentos nas relações sociais dos sujeitos em processo de formação. Os impactos dessas medidas ainda precisam ser melhor investigados, mas informalmente sabemos que a geração atual sofrerá inúmeros prejuízos por conta desse período pandêmico. Nesse sentido, as redes de Educação e todos os seus profissionais precisam urgentemente adequar as suas práticas e estratégias, que historicamente eram feitas de forma presencial, para atividades não presenciais e posteriormente de forma híbrida, com a adoção do *Continuum Curricular* e reconfiguração de sua carga horária mínima obrigatória.

Para tanto, se faz necessário formar os sujeitos escolares em todas essas perspectivas. O primeiro passo é a efetivação de uma Jornada Pedagógica enquanto local de formação continuada em que as demandas e diretrizes serão socializadas. Em 2021 esse momento será de forma virtual e tem como tema “Educação do Novo tempo e o fortalecimento do currículo escolar”, versará, a partir da construção de competências necessárias ao trabalho remoto, com um processo introdutório do uso de tecnologias educacionais, como os aplicativos do *Google for Education* (*Google Meet, Google Classroom, Google Formulários, Google Drive, etc*), uso pedagógico de plataformas digitais como WhatsApp e outras Redes Sociais. Discutirá também sobre a importância da adaptação do Referencial Curricular para as escolas do município de Uauá, a partir do trabalho com o currículo essencial para o *Continuum Curricular 2020/2021*, que são todos aqueles objetos de conhecimentos, que deverão ser trabalhados em 2021.

Além disso, na Jornada Pedagógica também serão desenvolvidas estratégias por Unidade Escolar, a partir dos indicativos da SME, de como inserir e motivar os estudantes nas suas rotinas letivas, como preparar e executar um plano de aula remoto, quais as atividades que serão desenvolvidas no turno oposto (Atividades de Complementação Curricular), entre outros, na perspectiva de formação integral.

4.2 Acolhimento

Compreendendo que o período pandêmico traz consigo vários impactos econômicos, sociais, educacionais e políticos, que mexem com sentimentos e emoções é necessário desenvolver uma programação de acolhimento durante a primeira semana de aula. As temáticas versarão sobre a motivação para o retorno e depois a ambientação aos espaços virtuais de trabalho.

Vale ressaltar que os esforços não podem ser medidos nesse retorno, objetivando que nenhum aluno possa ficar de fora. Para isso, é necessário desenvolver inúmeras iniciativas para motivar os estudantes e suas famílias, com reuniões virtuais e busca ativa daqueles que talvez as informações sobre o retorno não tenham chegado.

CALENDÁRIO - CONTINUUM LETIVO 2020-2021

Jornada Pedagógica 1ª Etapa – 06 a 10 de abril de 2021
Planejamento Pedagógico por Unidade Escolar – De 12 a 16 de abril de 2021
Início do Ano Letivo 2020 – 19 de abril de 2021
Término do Ano Letivo 2020 – 11 de agosto de 2021
Recesso do 1º Semestre Letivo – 12 à 26 de agosto de 2021
Jornada Pedagógica 2ª Etapa – 27 e 28 de agosto de 2021
Início do Ano Letivo 2021 – 30 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Término do Ano Letivo 2021 – 29 de dezembro de 2021

FERIADOS

RELIGIOSOS	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
03 DE JUNHO – CORPUS CHRISTI	01 DE MAIO – DIA DO TRABALHO
12 DE OUTUBRO – NOSSA SENHORA APARECIDA	15 DE OUTUBRO – DIA DO PROFESSOR
02 DE NOVEMBRO - FINADOS	28 DE OUTUBRO – SERVIDOR PÚBLICO
24 DE DEZEMBRO – NATAL	

CARGA HORÁRIA REFERENTE AO ANO LETIVO 2020

MESES	DIAS LETIVOS X CARGA HORÁRIA	HORAS REFERENTES
ABRIL	11 dias X 8 horas	88 horas
MAIO	25 dias x 8 horas	200 horas
JUNHO	25 dias x 8 horas	200 horas
JULHO	27 dias x 8 horas	216 horas
AGOSTO	9 dias x 8 horas	72 horas
Carga horária cumprida em 2020	7 dias x 4 horas	28 horas
HORAS TOTAIS		804 horas
QUANTIDADE DE SEMANAS		16 semanas

CARGA HORÁRIA REFERENTE AO ANO LETIVO 2021

MESES	DIAS LETIVOS X CARGA HORÁRIA	HORAS TOTAIS
AGOSTO	2 dias X 8 horas	16 horas
SETEMBRO	26 dias x 8 horas	208 horas
OUTUBRO	23 dias x 8 horas	184 horas
NOVEMBRO	25 dias x 8 horas	200 horas
DEZEMBRO	24 dias x 8 horas	192 horas
HORAS TOTAIS		800 horas
QUANTIDADE DE SEMANAS		18 semanas

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0063/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 053/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **M B ESPORTES GRÁFICA, E PAPAELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.794.237/0001-94**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 10 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0064/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 054/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **M B ESPORTES, GRÁFICA E PAPAELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.794.237/0001-94**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 10 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0076/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 057/2021, determinando a celebração de contrato em favor da empresa **C H CARDOSO VIEIRA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.433/0001-01, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 31 de março de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

PROC. ADM.: 0063/2021 – **DISPENSA:** 053/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** M B Esportes, Gráfica e Papaelaria LTDA – CNPJ: 17.794.237/0001-94 – **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para confecção de camisas e shorts para grupo de patrulhamento ecológico formado pela Guarda Municipal de Uauá - BA – **VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.08; **ATIVIDADE:** 2.144; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE:** 00 – **VIGÊNCIA:** 10/03 a 10/04/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PROC. ADM.: 0064/2021 – **DISPENSA:** 054/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** M B ESPORTES, GRÁFICA E PAPAELARIA LTDA – CNPJ: 17.794.237/0001-94 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico para ser utilizados em campanha preventiva ao COVID-19 – **VALOR:** R\$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.13; **ATIVIDADE:** 2.055; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE:** 00 – **VIGÊNCIA:** 10/03 a 10/05/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PROC. ADM.: 0076/2021 – **DISPENSA:** 057/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** C H CARDOSO VIEIRA FILHO – CNPJ: 30.060.433/0001-01 – **OBJETO:** Contrato para o fornecimento de 50 cestas nutricionais proteicas, visando atender às necessidades dos serviços dos Centros de Referência da Assistência Social, para beneficiar famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social. – **VALOR:** R\$ 2.806,50 (Dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 13.17; Ativ.: 2.054; Elem. de Despesa: 3.3.90.32.00; Fonte: 28 – **VIGÊNCIA:** 31/03 a 31/05/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021.